FBV KEYDEV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 37.295.952/0001-90

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/00001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora fiduciária do **FBV KEYDEV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.295.952/0001-90, vem, por meio do presente instrumento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, inciso I, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, deliberar o que segue:

1. CORREÇÃO DE TAXAS: Ficam deliberadas a realocação dos valores das taxas de remuneração devidas aos prestadores essenciais de administração e gestão para constar conforme segue abaixo:

a) Taxa de Administração: Alteração da Taxa de Administração fixa mensal para R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

b) Taxa de Gestão: Alteração da Taxa de Gestão fixa mensal para R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2. ALTERAÇÃO DO ANEXO DA CLASSE: Em decorrência do item acima, o Capítulo "*IX – DAS TAXAS*" do Anexo Descritivo de Classe do Regulamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **6.1.** Pelos serviços de administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração do Fundo, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão de suas Cotas, o Fundo pagará ao Administrador uma Taxa de Administração fixa mensal, equivalente R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente, a partir de dezembro de 2023 pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

6.2. Pelos serviços de gestão será devida pela Classe à GESTORA uma Taxa de Gestão fixa mensal equivalente a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente, a partir de dezembro de 2023 pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Regulamento e de seus respectivos Anexos. Dessa forma, em se tratando exclusivamente de correção dos valores constantes no Regulamento, prevalecendo as condições originalmente estabelecidas, as alterações ora aprovadas produzem efeitos a partir do presente instrumento.

A Administradora promove, nesta data, a consolidação dos referidos documentos, conforme a versão consolidada do Regulamento.

O presente instrumento é assinado eletronicamente, nos termos do artigo 10, § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, produzindo todos os efeitos legais. A assinatura eletrônica aposta neste instrumento é considerada válida, autêntica, íntegra e eficaz, produzindo os mesmos efeitos da assinatura manuscrita para todos os fins de direito.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Assinado eletronicamente)

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br